



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CONMEL
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais com o desenvolvimento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos da **Escola Municipal Monsenhor Alberto Bragança**, Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras/SE.

O Conselho Municipal de Educação de Laranjeiras/SE - CONMEL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 742/2004, com alterações instituídas pela Lei 884/2008, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre este Insigne Colegiado e o seu Regimento Interno, e com fulcro no artigo 208 e o § 2º do artigo 211 ambos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os incisos I, III e IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/ nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica e da Resolução nº 14/2018 de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020/CONMEL, que estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e aprovação de seus instrumentos de execução nas Unidades Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras,

CONSIDERANDO, a Resolução Normativa nº 001/2009/CONMEL de 19/10/2009, posteriormente alterada pela Resolução nº 005/2018/CONMEL, de 14/06/2018, que fixam normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimento de ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais com o desenvolvimento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos da **Escola**

Avenida Poeta João Sapateiro, s/nº, Centro
 CEP: 49.170-000 – Laranjeiras/SE
 E-mail: laranjeirasconmel@hotmail.com

Municipal Monsenhor Alberto Bragança, localizada no Bairro Pastora, s/nº, nesta cidade de Laranjeiras-Sergipe.

Art. 2º Esta Resolução assegurará o fiel cumprimento e a efetivação dos instrumentos executores da **Escola Municipal Monsenhor Alberto Bragança**, fixados na Resolução nº 001/2020/ CONMEL, que dispõe sobre a Aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Laranjeiras, Resolução nº 002/2020/CONMEL, estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e em conformidade com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

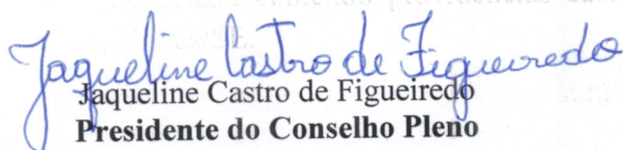
Parágrafo único - Na hipótese de supostas irregularidades, a comissão emitirá parecer que será deliberado por este Colegiado contendo providências cabíveis à Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras/SE.


Art. 3º Caberá a equipe diretiva publicar em mural de aviso ou similares, o teor desta resolução e orientar a equipe técnica administrativa quanto ao preenchimento dos instrumentais dos alunos.

Art. 4º A presente Resolução terá validade de 04 (quatro) anos, devendo a Unidade Educacional, através de seu gestor, requerer a este Conselho a renovação do seu Reconhecimento, respeitando a Resolução Normativa 001/2009/CONMEL que trata da matéria.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Laranjeiras/SE, 22 de dezembro 2023


Jaqueline Castro de Figueiredo
Presidente do Conselho Pleno


Geângela Hormindo dos Santos Costa
Presidente da Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas